


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

Câmara Municipal de Corumbiara	
PROTÓCOLO	
Data	Número
28.12.2000	11-10
	

Lei Municipal n.º 241 de 23 de Dezembro de 2000.



“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais), necessários para reforço das dotações insuficientes do Orçamento Corrente a seguir:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307020 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 17.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO**

04 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

03 - Administração e Planejamento

0307 - Administração

0307021 - Administração Geral

03070212.005 - Atividades da Sec. Mun. de Adm. Faz. e Planejamento

3111 - Pessoal Civil ..... R\$ 2.000,00

**07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13 - Saúde e Saneamento

1307 - Administração

1307021 - Administração Geral

13070212.027 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3111- Pessoal Civil ..... R\$ 7.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 26.000,00**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA**  
**PODER EXECUTIVO**

Artigo 2º- Os Recursos Orçamentários necessários para cobertura dos Créditos de que trata o Artigo anterior, serão provenientes de anulações parciais das dotações abaixo, conforme segue:

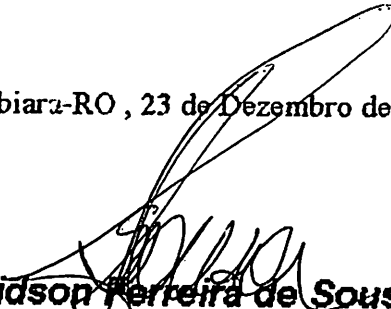


<b>06- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
0601- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08 – Educação e Cultura	
0842- Ensino Fundamental	
0842188- Ensino Regular	
08421881.013 – Aquisição de Veículos	
4120- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 11.000,00
<b>07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
0701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
13 – Saúde e Saneamento	
1307 – Administração	
1307021 – Administração Geral	
13070212.027 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3120 – Material de Consumo .....	R\$ 5.000,00
3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 10.000,00

**TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R\$ 26.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos Jurídicos e Orçamentários retroativos a 15 de Dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 23 de Dezembro de 2000.

  
**Leidson Ferreira de Sousa**  
**Prefeito Municipal**